



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.695 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal